



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.281 DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício às seguintes dotações:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0015	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	450,00
0203	0025	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	450,00
0204	0035	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	14.500,00
0205	0060	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	100,00
0206	0069	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	1.050,00
0207	0098	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	550,00
0209	0121	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	11.000,00
0209	0135	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	3.200,00
0209	0136	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	37.000,00
0209	0155	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	2.000,00
0209	0156	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	46.500,00
0210	0171	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	1.500,00
0210	0179	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	4.000,00
0210	0199	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	18.000,00
0211	0220	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	1.500,00
TOTAL	141.800,00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0204	0038	33 90 35	Serviços de Consultoria:	9.775,00
0205	0044	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	100,00
0207	0091	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	7.000,00
0207	0095	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	2.750,00
0208	0103	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	450,00
0209	0112	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	2.500,00
0209	0120	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	1.183,27
0209	0149	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	33.500,00
0209	0158	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	61.228,34
0209	0166	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	300,00
0210	0180	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	15.500,00
0210	0209	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	3.995,20
0212	0236	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:	1.250,00
0202	0257	33 90 30	Material de Consumo:	884,35
0202	0258	33 90 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:	485,00
0211	0230	33 90 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas:	898,84
TOTAL	141.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 28 (vinte e oito) de outubro de 2005.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.